



DIRETORIA FINANCEIRA

PARECER Nº 0068/2021

Vem a esta Diretoria para análise e parecer o Projeto de Lei n. 13.599, de autoria do Prefeito Municipal que altera a Lei n. 8.358/2014, para estabelecer regra de transição sobre o valor da complementação devida aos aposentados e pensionistas regidos pelo Regime Geral da Previdência Social - RGPS.

Busca a presente propositura alterar a base de cálculo de contribuição dos aposentados e pensionistas, que passarão a contribuir 14% (quatorze por cento) sobre o valor do benefício que supere 03 (três) salários-mínimos nacionais, a partir de 1º de abril de 2022 (Art. 3º, § 2º).

O Projeto de Lei levou em consideração as disposições contidas no PLC 1.092/2021 (Reforma da Previdência), o qual foi aprovado pelos Vereadores no dia 30 de novembro de 2021.

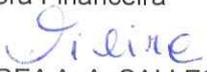
O projeto em pauta não cria despesas, portanto, apresenta impacto orçamentário-financeiro nulo, conforme informações às fls. 08/09.

Assim sendo, entendemos que a presente propositura encontra-se apta à tramitação do ponto de vista financeiro-orçamentário.

Este é o nosso parecer, s.m.e.

Jundiaí, 1º de dezembro de 2021.


ADRIANA JOAQUIM DE JESUS RICARDO
Diretora Financeira


ANDREA A. A. SALLES VIEIRA
Assessor de Serviços Técnicos